MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº	**83/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	23118.013034/2023-47
INTERESSADO:	@INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO:	Regimento Interno da LABRINTECA

A Câmara de Graduação - CGR,

I. RELATÓRIO

O processo em tela se trata da solicitação de análise e parecer sobre a Reformulação do PROJETO LABORATÓRIO DO BRINQUEDO E DA LUDICIDADE (LABRINTECA) - Documento SEI/UNIR (1488504), bem como o REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DO BRINQUEDO E DA LUDICIDADE – LABRINTECA - Documento SEI/UNIR (1481359). Foram elaborados pela Profa Dra. Juracy Machado Pacífico, docente do DACED e coordenadora dele. As alterações constantes no Projeto foram contempladas no REGIMENTO INTERNO do Laboratório do Brinquedo e da Ludicidade- LABRINTECA, que está inserido categoria **laboratório de ensino,** com apoio às atividades de pesquisa e extensão, vinculado ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACED), do Núcleo de Ciências Humanas do Campus de Porto Velho da Universidade Federal de Rondônia.

A Reformulação do Projeto e o Regimento Interno foram aprovados por unanimidade na reunião ordinária do Conselho do Departamento supramencionado, em 12.09.2023, conforme Ata SEI (1484634). Para tanto, serão demonstrados os documentos presentes nos autos até o momento:

1. Ofício 232 - Documento SEI/UNIR (1479715);
2. Projeto LABRINTECA 2023 - Documento SEI/UNIR (1479727);
3. Ordem de serviço Parecerista - Documento SEI/UNIR (1480704);
4. Despacho DACED-PVH - Documento SEI/UNIR (1480708);
5. E-mail DACED-PVH - Documento SEI/UNIR (1480719);
6. Projeto LABRINTECA - Documento SEI/UNIR (1481358);
7. Regimento DACED-PVH - Documento SEI/UNIR (1481359);
8. Parecer 50 - Documento SEI/UNIR (1481361);
9. Ata da Reunião Ordinária - DACED-PVH - Documento SEI/UNIR (1484634);
10. Despacho DACED-PVH - Documento SEI/UNIR (1484635);
11. E-mail DACED-PVH - Documento SEI/UNIR (1484782);
12. Despacho CONUC-NCH - Documento SEI/UNIR (1484925);
13. Parecer 28 - Documento SEI/UNIR (1485660);
14. Ata da Reunião Ordinária do dia 15/09/2023 - Documento SEI/UNIR (1487396);
15. Despacho CONUC-NCH - Documento SEI/UNIR (1487401);
16. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR (1487599);
17. Despacho DACED-PVH - Documento SEI/UNIR (1487599);
18. Projeto DACED-PVH - Documento SEI/UNIR (1488504);
19. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR (1489276);
20. E-mail CamGR - Documento SEI/UNIR (1489307);
21. Despacho CamGR - Documento SEI/UNIR (1489468);
22. E-mail CamGR - Documento SEI/UNIR (1491011);
23. E-mail de solicitação de renúncia - Documento SEI/UNIR (1504970);
24. E-mail CamGR - Documento SEI/UNIR (1504977);
25. Parecer 83 - Documento SEI/UNIR (1510839);

26. Despacho CamGR - Documento SEI/UNIR (1510843).

II. FUNDAMENTAÇÃO

Após apreciação dos documentos constantes nos autos com o propósito de realizar a análise das alterações constantes no PROJETO LABORATÓRIO DO BRINQUEDO E DA LUDICIDADE (LABRINTECA) e também na Proposta de REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DO BRINQUEDO E DA LUDICIDADE – LABRINTECA , onde se inseriu as alterações feitas, considero que tanto o projeto alterado quanto a referida proposta apresenta um texto bem escrito, coeso, estruturado de modo a apresentar de forma clara os elementos que a compõem. O REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DO BRINQUEDO E DA LUDICIDADE – LABRINTECA contém 06 capítulos, a saber:

1. CAPÍTULO I - ONDE ESPECIFICA A NATRUREZA E AS FINALIDADES DO LABRINTECA;
2. CAPÍTULO II - APRESENTA SEUS OBJETIVOS;
3. CAPÍTULO III - DESCREVE AS COMO SERÁ FEITA A ATRIBUÍÇÃO DA COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO, bem como DESCREVE AS COMPETÊNCIAS DO DACED, DA COORDENAÇÃO, DOS BRINQUEDISTAS, ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS, MONITORES.
4. CAPÍTULO IV - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO E DESTACA EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO O SEU LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ou seja, na Sala 14, Segundo Piso do Bloco 1J, Bloco Ana Maria de Lima Souza, do Núcleo de Ciências Humanas da UNIR.
5. CAPÍTULO V - aborda sobre a MANUTENÇÃO DO LABRINTECA;
6. CAPÍTULO VI - TRATA DAS DISPOSIÇOES GERAIS.

A REFORMULAÇÃO DO PROJETO E O REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DO BRINQUEDO E DA LUDICIDADE – LABRINTECA foram elaborados com base na Resolução nº 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013 e atende, de forma precisa e clara, as demandas de uso do Projeto da Brinquedoteca tanto em seus propósitos como nos objetivos.

Conforme constam nos autos, O LABRINTECA é um laboratório de cunho didático-pedagógico de ensino e foi criado e aprovado no PPC do curso de Pedagogia, aprovado pela Resolução nº 312/CONSEA, de 02 de julho de 2013, sendo um dos três laboratórios didáticos de ensino vinculados ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, em seu PPC.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da Reformulação do PROJETO LABORATÓRIO DO BRINQUEDO E DA LUDICIDADE (LABRINTECA) - Documento SEI/UNIR (1488504), bem como o REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DO BRINQUEDO E DA LUDICIDADE – LABRINTECA - Documento SEI/UNIR (1481359), salvo melhor juízo. À consideração superior.

Elder Gomes Ramos
Conselheiro

Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS**, **Conselheiro(a)**, em 07/10/2023, às 00:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510839** e o código CRC **1A900151**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 82/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.013034/2023-47

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 83/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Regimento Interno do Laboratório do Brinquedo e da Ludicidade (LABRINTECA), do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação.
Relator(a): Conselheiro Elder Gomes Ramos

Decisão:

Na 230ª sessão extraordinária, em 09/11/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL** à aprovação da Reformulação do PROJETO LABORATÓRIO DO BRINQUEDO E DA LUDICIDADE (LABRINTECA) - Documento SEI/UNIR (1488504), bem como o REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DO BRINQUEDO E DA LUDICIDADE – LABRINTECA - Documento SEI/UNIR (1481359)".

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR

Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS**, **Presidente**, em 13/11/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555281** e o código CRC **AAE8686F**.

Referência: Processo nº 23118.013034/2023-47 SEI nº 1555281

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 83/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1510839) e o Despacho Decisório de nº 82/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1555281), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 14/11/2023, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555292** e o código CRC **854CF018**.

Referência: Processo nº 23118.013034/2023-47 SEI nº 1555292